Ubá, 19 de outubro de 2020.

Portaria 23/2020 – Retorno das Atividades Presenciais – Pós Graduação

O Reitor do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho –, no uso das atribuições que lhe são concedidas e ainda,

CONSIDERANDO o decreto 6460/2020 do município de Ubá (MG), que permite o funcionamento presencial de instituições de educação superior.

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, referendou, em 15 de abril de 2020, a medida cautelar deferida na ADI 6341, confirmando o entendimento de que os estados e municípios têm competência concorrente para tomada de providências normativas e legislativas para o enfrentamento do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 356 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos das áreas de saúde no combate à pandemia da Covid19;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 544 de 16 de junho de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus Covid19 e revoga as Portarias MEC nº 343 de 17 de março de 2020, nº 345 de 19 de março de 2020 e nº 473 de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 5º, caput, da Constituição Brasileira de 1988 que trata do direito à vida;

CONSIDERANDO oferecer aos alunos do UNIFAGOC uma alternativa de minimizar os riscos de atraso de suas respectivas formaturas;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (ref. 0699.20.000.317-5) assinados em conjunto com o Ministério Público, o PROCON de Ubá / MG e UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a volta integral das aulas e atividades presenciais de Pós-Graduação do UNIFAGOC.

§ 1°. O retorno às atividades presenciais dar-se-á respeitando TODAS as diretrizes definidas pelo protocolo de segurança sanitária do Estado de Minas Gerais para a retomada das aulas presenciais como forma de buscar garantir a segurança do corpo técnico-administrativo, docente e discente do UNIFAGOC.

§ 2°. Cabe à Comissão Temporária para Elaboração de Protocolo Sanitário de Preservação da Saúde de Alunos e Colaboradores do UNIFAGOC, criada pela Portaria 10/2020, elaborar o Protocolo Operacional para o retorno das atividades presenciais

aqui aprovadas e definir junto à Pró-Reitoria Administrativa e Financeira a infraestrutura necessária para o total cumprimento das diretrizes do Protocolo do Estado de MG.

§ 3°. Cabe à Coordenação Acadêmica e Administrativa da Pós Graduação do UNIFAGOC, juntamente com os Coordenadores de Curso, a definição dos calendários das atividades presenciais, fazendo os ajustes necessários para respeitar o que for estabelecido pelo Protocolo Operacional com início previsto para 31 de outubro de 2020.

§ 4°. O retorno às atividades presenciais é facultativo aos alunos. O acadêmico que não optar pelo retorno voluntário das atividades presenciais poderá fazer o acompanhamento das aulas por transmissões remotas que serão ofertadas, tendo ciência e entendimento das limitações inerentes a estas transmissões quando comparado com as aulas presenciais.

§ 5°. Os acadêmicos têm até o dia 26 de outubro de 2020 para assinar digitalmente o termo de responsabilidade fazendo a sua opção de retorno às atividades presenciais. O link de acesso ao termo de responsabilidade é disponibilizado nos Art. 4 e Art. 5, dependendo da escolha do acadêmico.

§ 6°. O acadêmico que não cumprir o prazo para assinatura digital do termo de responsabilidade será considerado pelo UNIFAGOC não optante pelo retorno presencial.

§ 7°. O retorno presencial das aulas causa a perda dos descontos do programa "Apoiamos Você".

§ 8°. Os acadêmicos pertencentes ao grupo de risco são recomendados a não voltarem para as atividades presenciais. É considerado grupo de risco de acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde): gestantes, mulheres que deram a luz há menos de quarenta dias, maiores de sessenta anos e pessoas portadoras de comorbidades, como diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rins, portadores de imunossupressão e pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 2. No retorno às atividades presenciais, os acadêmicos serão treinados e orientados por um profissional de saúde, visando ao cumprimento das diretrizes definidas pelo Protocolo Operacional do UNIFAGOC e pelo protocolo definido pelas autoridades públicas estaduais quanto à prevenção do contágio do novo Coronavírus.

§ 1°. O aluno que não cumprir as diretrizes dispostas pelo Protocolo Operacional do UNIFAGOC estará sujeito às penalidades de Advertência, verbal ou escrita e Suspensão de até 30 dias.

§ 2°. A pena de advertência, escrita ou verbal, é aplicável independentemente de instauração de procedimento disciplinar e poderá ser aplicada pela Coordenação Acadêmica e Administrativa da Pós Graduação ou por qualquer dirigente da instituição caso identifique algum aluno não cumprindo os requisitos sanitários obrigatórios.

§ 3°. A pena de suspensão, de até 60 (sessenta) dias, é aplicável após instauração do Procedimento Sumário Disciplinar e será aplicável em caso de reincidência do não cumprimento dos requisitos sanitários obrigatórios.

Art. 3. Durante as aulas presenciais, os acadêmicos que, eventualmente, apresentarem suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo Coronavírus deverão ser afastados das atividades presenciais imediatamente, pelo tempo determinado em seu atestado médico.

Parágrafo único. As normativas de atestado médico continuam prevalecendo, sendo o aluno obrigado a apresentar o atestado em um período máximo de 72 horas consecutivas a partir da data de sua emissão. O envio pode ser em formato digital, como estabelece a Portaria 07/2018.

Art. 4. O acadêmico optante em dar continuidade às atividades presenciais assumirá toda a responsabilidade de cuidados com a sua saúde, isentando o UNIFAGOC e parceiros conveniados para as atividades práticas por qualquer eventual contaminação que possa ocorrer.

Parágrafo único. O acadêmico optante deve assinar digitalmente o termo de responsabilidade no seguinte link: https://materiais.fagoc.br/anexopos-a, até dia 26 de outubro de 2020, sob pena de não poder participar das aulas. O texto do termo de responsabilidade está anexo a esta portaria (Anexo A).

Art. 5. O acadêmico que não concordar em retornar as atividades presenciais também deverá assinar digitalmente o termo de responsabilidade específico no link: https://materiais.fagoc.br/anexopos-b, até dia 26 de outubro de 2020, concordando com o disposto nesta Portaria e, portanto, entendo e consentindo com as limitações das transmissões das aulas em comparação com as aulas presenciais.

Parágrafo único. O texto do termo de responsabilidade para acadêmicos não optantes também está anexo a esta Portaria (Anexo B).

Art. 6. As atividades presenciais poderão ser suspensas a qualquer tempo, por determinação do UNIFAGOC ou do poder público municipal, baseando-se em novas deliberações dos órgãos governamentais, sempre respeitando o que estabelece o protocolo do Estado de MG.

Art. 7. Estabelecer, junto à Pró-Reitoria de Comunicação, total transparência nos comunicados referentes ao processo de retorno das atividades práticas presenciais, estabelecendo destaque na comunicação dos seguintes itens: protocolo operacional para a preservação da saúde de alunos e colaboradores do UNIFAGOC, calendário das aulas presenciais dos cursos envolvidos, estratégia de atendimento priorizando o atendimento remoto na Secretaria Acadêmica e Financeira e estratégias de atendimento da Biblioteca Antônio Olinto, Xerografia e Cantina.

Art. 8. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional do UNIFAGOC e, se necessário, será apresentado ao Conselho Superior para julgamento.

Art. 9. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por ser verdade,

CENTRO UNIVERSITÁRIO
GOVERNADOR OZANAM COELHO
SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda
Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022
0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br |

Ricardo Belo Couto,

Reitor do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC

ANEXO A

Termo de Responsabilidade – Retorno às Atividades Presenciais da Pós Graduação

A Portaria 23/2020 do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho –, estabelece o retorno às atividades de aulas presenciais da pós graduação conforme autorizado pelo decreto municipal 6460/2020 da cidade de Ubá (MG).

O acadêmico abaixo relacionado informa que deseja, de forma voluntária, retornar às atividades presencias, assumindo inteiramente a responsabilidade por todos os riscos inerentes a essa retomada.

Nome Completo: [campo de texto – nome completo]
CPF: [campo de texto – máscara cpf]
Curso Matriculado: [campo de texto – nome do curso]

Declarando e consentindo:

- Declaro concordar com o retorno das atividades presenciais internas (no campus do UNIFAGOC) ou externas (extra campus) das atividades curriculares do curso que estou matriculado;
- Seguir as orientações das autoridades de saúde para prevenção e atuação entre a Pandemia de COVID19;
- Responsabilizar-me a seguir integralmente todas as diretrizes estabelecidas pelo Protocolo Operacional do UNIFAGOC - Protocolo Sanitário de Preservação da Saúde de Alunos e Colaboradores do UNIFAGOC;
- Responsabilizar-me pelos riscos advindos das atividades presenciais internas ou externas em possíveis ambientes com risco de contaminantes, precavendo-me com todas as medidas mitigadoras;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança (EPI) e todas as práticas de sanitização para prevenção de risco;
- Preencher com a verdade o formulário “Roteiro para Automonitoramento” nos dias de aula presencial;
- Transitar-me somente nos ambientes e locais devidamente autorizados pela autoridade competente da área.

[checkbox obrigatório] Declaro que concordo com todos os termos de responsabilidade aqui presentes.
[checkbox obrigatório] Declaro que estou ciente e aceito todas as normativas estabelecidas pela Portaria 23/2020 do UNIFAGOC.

Ao enviar o formulário é gerada uma assinatura digital do Termo de Responsabilidade e este é enviado aos servidores do UNIFAGOC para arquivo digital de documentos.

[Botão de Enviar]

ANEXO B

Termo de Responsabilidade – Não Retorno às Atividades Presenciais da Pós Graduação

A Portaria 23/2020 do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho –, estabelece o retorno às atividades de aulas presenciais da pós graduação conforme autorizado pelo decreto municipal 6460/2020 da cidade de Ubá (MG).

O acadêmico abaixo relacionado informa que não tem interesse em retornar às atividades presenciais.

Nome Completo: [campo de texto – nome completo]
CPF: [campo de texto – máscara cpf]
Curso Matriculado: [campo de texto – nome do curso]

Declarando e consentindo:

- Reconheço que, ao não retornar às atividades presenciais, assistirei as aulas por transmissão online.
- Reconheço as limitações de qualidade das transmissões online quando comparadas com as aulas presenciais.

[checkbox obrigatório] Declaro que concordo com todos os termos de responsabilidade aqui presentes.
[checkbox obrigatório] Declaro que estou ciente e aceito todas as normativas estabelecidas pela Portaria 21/2020 do UNIFAGOC.

Ao enviar o formulário é gerada uma assinatura digital do Termo de Responsabilidade e este é enviado aos servidores do UNIFAGOC para arquivo digital de documentos.

[Botão de Enviar]